



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Lei Municipal nº 2.911/2025

ALTERA DIPOSITIVO DA LEI N. 2.544/2017 QUE *DEFINE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Guarujá do Sul**, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei n. 2.544, de 08 de agosto de 2017, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º É criado o Conselho Municipal de Turismo (CMtur), vinculado a **Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte**, tendo como atribuições formular, coordenar e dirigir a política municipal de turismo.

Art. 2º O Artigo 3º da Lei n. 2.544, de 08 de agosto de 2017, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo (CMtur), presidido pelo **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, constituído de representantes de órgãos oficiais, da iniciativa privada e outras entidades, terá composição definida pelo Decreto Regulamentador da presente Lei e obrigatoriamente contará com um representante de cada uma das seguintes áreas:

I – Das Entidades Governamentais

- 1. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**
- 2. 01 representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;**
3. 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
4. 01 representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras; e
5. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego;
6. 01 representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

II – Das Entidades não Governamentais

- 1. 03 representantes da Indústria e Comércio local ;**
- 2. 03 representante de organizações Assistenciais, Culturais, recreativas ou esportivas;**

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC

21 de agosto de 2025

73º ano da Fundação e 63º ano da Instalação.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal.

1951 GUARUJÁ DO SUL 1961